



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 4/2.007

em 9 de janeiro de 2.007

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI

01/07

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 18 de janeiro de 2.007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 4.391, de 29/06/2.004, autorizou a continuidade na implantação no Sistema Viário da Avenida Pedro Gonçalves, desta cidade;

considerando que a Lei nº 4.450, de 10/11/2.004, dispõe sobre a locação por 6 (seis) meses de imóveis, localizados nas Ruas Natal Masson, nº 487 – Jardim recanto dos Pássaros e Ângelo Tantin, nº 533 – Jardim Monte Libano, para abrigar famílias, então, moradoras naquela Avenida;

considerando que pelas Leis nºs 4.557, de 24 de junho de 2.005 e 4.738, de 29 de maio de 2.006, autorizou a renovação daquelas locações, em virtude da impossibilidade desta Municipalidade cumprir com o objetivo constante da Lei nº 4.391, de 29/06/2.004;

considerando que a Prefeitura Municipal celebrou contratos de locação, para aquele fim, com a Imobiliária Líder Imóveis. Todavia, o prazo estipulado nos respectivos Contratos está expirado;

considerando o solicitado no MEMO 003/2.007, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Diretor de Obras e Projetos, cuja xerocópia anexamos ao presente,

submetemos a apreciação desse Nobre Legislativo o PROJETO DE LEI que “PRORROGA PRAZO DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS, OBJETO DA LEI Nº 4.450, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.004, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
ELIAS ANTONIO NETO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL  
10-Jan-2007-09:51-000016-1/1



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI 01/07**

**PRORROGA PRAZO DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS,  
OBJETO DA LEI Nº 4.450, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.004,  
ALTERADA POR LEIS POSTERIORES.**

Projeto de Lei nº 65/06, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – O prazo de locação dos imóveis, objeto da Lei  
nº 4.450, de 10 de novembro de 2.004, alterada pelas Leis nºs 4.557, de 24 de junho de  
2.005 e 4.738, de 29 de maio de 2.006, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar  
de 11 (onze) de janeiro de 2.007 (dois mil e sete).

**ART. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal